

## RESOLUÇÃO Nº 2146/2014 - CJ

Dispõe sobre julgamento do auto de infração nº 12/2014, em nome da O.S Instituto de Gestão e Humanização - IGH, conforme Processo nº 201400029000636.

A Câmara de Julgamento da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o disposto no art. 19, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013, que trata da competência da Câmara de Julgamento para julgar, em primeira instância, os processos administrativos de autos de infração oriundos das atividades de fiscalização da AGR;

Considerando o disposto na Resolução nº 297, de 27 de dezembro de 2007, do Conselho de Gestão da AGR, que dispõe sobre os procedimentos para regular a imposição de penalidade aos concessionários ou permissionários dos serviços públicos do sistema de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás;

Considerando que o interessado apresentou defesa e, levando em conta a manifestação técnica, a qual é adotada na íntegra como razão de decidir, cuja fundamentação e conclusão passam a ser parte desta decisão;

Considerando que a **O.S Instituto de Gestão e Humanização - IGH**, infringiu o art. 5º, inciso II, e art. 6º inciso III c/c art. 8º Inciso III; art 14 º, Inciso XIV, da Resolução nº 007/2013, por deixar de cumprir as determinação do ente regulador de acordo com a notificação de fiscalização nº 22/2014 e falta de documentação comprobatória da regularidade processual, no percurso a O.S Instituto de Gestão e Humanização - IGH, foi autuada em 23/01/2014 nos termos do auto de infração nº 12/2014;

Considerando a decisão da Câmara de Julgamento, em reunião realizada em 01/08//2014,

### R E S O L V E:

Art. 1º Manter, em razão de sua legalidade, o auto de infração nº 12/2014, em nome da empresa O.S Instituto de Gestão e Humanização - IGH, por descumprimento da legislação vigente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara de Julgamento da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 07 dias do mês de agosto de 2014.

Luiz José de Oliveira Júnior  
Coordenador

GRF